

RESOLUÇÃO Nº 85

Dispõe sobre a atualização dos subsídios e das verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

A Mesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, no uso de suas atribuições legais fundamentada na Lei Complementar nº 16/86, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Os subsídios e as verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito ficam atualizados a partir de 09 de julho de 1.986, conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 2º – O valor do subsídio do Prefeito será de 40% dos subsídios, acrescidos de auxílios mensais, ajuda de custo e demais vantagens, fixados para Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – O subsídio do Vice-Prefeito será de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do fixado para o Prefeito.

Art. 3º – A verba de representação do Prefeito será de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do valor do subsídio a que se refere o artigo 2º desta Resolução.

Parágrafo Único – A verba de representação do Vice-Prefeito será de $\frac{2}{3}$ (dois terços) da fixada para o Prefeito.

Art. 4º – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1.986.

DIRSON JACÓ
Presidente

DEVAIR ANTONIO GUARNIERI
Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR MARQUES
Secretário

JORGE FERES
2º Secretário